

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1. DO OBJETO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE (COMPLEMENTAR) DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- O procedimento licitatório obedecerá às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO Nº 032/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E DECRETO Nº 06/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia/PA apresenta a presente justificativa para a necessidade de complementação de rotas no serviço de transporte escolar. O Município já realiza o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino por meio da frota própria e de veículos locados. Entretanto, em razão da ampliação da demanda — ocasionada pelo crescimento no número de estudantes matriculados, pela inclusão de novas comunidades e pela distância significativa de determinadas localidades, especialmente na zona rural — algumas rotas existentes tornaram-se insuficientes para garantir a cobertura integral e regular do transporte escolar.

3.2. Dessa forma, faz-se necessária a complementação específica nas rotas já estabelecidas, de modo a ajustar a quantidade de atendimentos e assegurar que todos os alunos tenham acesso diário e seguro às unidades escolares.

3.3. Considerando que o transporte escolar é um instrumento de democratização de oportunidades educacionais pela garantia de acesso e permanência dos alunos residentes em áreas urbanas e rurais desprovidas de escolas.

3.4. Importante destacar que a medida tem caráter complementar, não substitutivo, e visa garantir eficiência, continuidade e qualidade no serviço prestado, em conformidade com a legislação vigente e com a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

3.5. Considerando a Constituição Federal que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. Em seu art. 208 “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básicas, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte...”;

3.6. Considerando a Lei n. 9.394/96 – LDB, que prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar mediante, a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de:

...

VII – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

...

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003).

3.7. Assim, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a locação de veículos destinados ao transporte escolar no Município de São João do Araguaia/PA. Essa medida visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino às escolas, evitando a interrupção dos serviços e possíveis prejuízos ao andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) durante o exercício de 2026.

4. DO(S) LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)/ROTA:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ROTA 28: EMEF MARIA DIAS FERREIRA- VICINAIS - FORTALEZA. VEICULO COM CAPACIDADE PARA 32 ALUNOS (MICRO-ONIBUS), VESPERTINO E MATUTINO, NOTURNO. PERCORRENDO 103,86 KM/DIA=20 DIAS LETIVOS/MES= 2.077,20 KM/MES		Quilometro	20772	R\$ 10,25	R\$ 212.913,00
2	ROTA 29: EMEF DE APINAGES 01 LOCAÇÃO DE BARCO 10 METROS MADEIRA MOTORIZADO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 14		Quilometro	10	R\$ 3.889,18	R\$ 38.891,80

	ALUNOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, MATUTINO E VESPERTINO.					
3	ROTA 30: EMEF DE APINAGES 01 LOCALIZAÇÃO DE BARCO 10 METROS MADEIRA MOTORIZADO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 14 ALUNOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, MATUTINO E VESPERTINO.		Quilometro	10	R\$ 3.889,18	R\$ 38.891,80
4	ROTA 31: EMEF DE SEDE LOCALIZAÇÃO DE BARCO 10 METROS MADEIRA MOTORIZADO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 14 ALUNOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, MATUTINO E VESPERTINO.		Quilometro	10	R\$ 3.889,18	R\$ 38.891,80
5	ROTA 32: EMEF CRECHE MADALENA FREIRE - VICINAIS - 1,2,3,4,5,6 E VICINAL LINHÃO - ARARAS E VILA PRIMEIRO DE MARÇO. VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS (FIAT - DOBLO), INTERMEDIARIO. PERCORRENDO 47,01 KM/DIA=20 DIAS LETIVOS/MES= 1880,04 KM/MES		Quilometro	18804	R\$ 7,74	R\$ 145.542,96
VALOR TOTAL						475.131,36

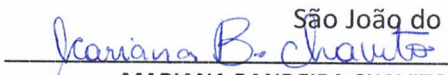
4.1-DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/PREÇO DE REFERENCIA e ROTEIRO:

4.2 – O veículo necessários para a prestação dos serviços acima citados deverá está devidamente legalizados pelo Departamento de Transito do Estado do domicilio sede do veiculo, bem como está de posse todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Transito Brasileiro, afim de que possam garantir a segurança dos alunos.

4.3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 475.131,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos.)**

Observação: Horários de aulas – Zona Rural, Turno Intermediário das 11:00 às 15:00.


MARIANA BANDEIRA CHAVITO
COORDENADORA

São João do Araguaia/PA, 11 de Fevereiro de 2026.